

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0550/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01 0550/1999 DE 05/10/99

PROMOENTE VEREADOR

TONINHO PAIVA

F E M E N T A

DESONOMINA PRACA LADAMES MANS O LOURAUULO : B.100 SITU
ADO NO DISTRITO DA MOCCA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13.075 de 29/11/2000

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 10:40:05

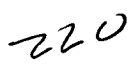
00000017011-93



COD:0213

ARQUIVADO EM 01/12 2000

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Chefe Sec. Técnica Substituta



Adelina Ciccone
Assistente Parlamentare
Telefono 160 406

01 - PL
01-0550/1999

Denomina Praça Radamés Mano o logradouro público situado no Distrito da Moóca.

Vereador



Folha n.º	02	de proc.
n.º	550	de 19.99
<i>Ad</i>		

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei denominar RADAMÉS MANO a Praça sem denominação, localizada entre a Rua Comendador Roberto Ugolini com a Rua Quariteré – Distrito da Moóca.

Nascido em 20 de dezembro de 1934, no bairro do Tatuapé, nesta Capital, era filho de Domingos Mano e Lina Zeravello Mano, ambos imigrantes italianos, já falecidos. Foi casado com Pedrina Aparecida Mano e teve uma única filha, Cláudia, Médica que possui uma clínica no bairro do Tatuapé e vem desenvolvendo trabalho comunitário na região.

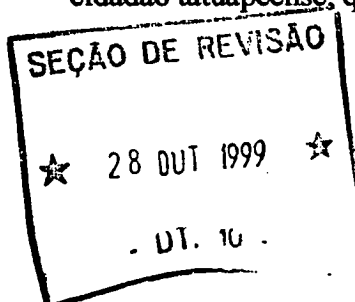
Sr. Radamés sempre lutou com muita dignidade e perseverança. Mantinha bom humor e simpatia, conquistando durante toda sua vida, inúmeros amigos.

Trabalhou desde os 13 anos e após sua aposentadoria, dedicou-se aos trabalhos filantrópicos, onde colaborava com várias entidades do bairro, ajudando-os nas atividades sociais.

Em anexo encaminho dados biográficos daquele que se pretende homenagear.

Faleceu no dia 15 de janeiro de 1997, cercado do carinho de familiares e amigos.

Nada mais justo que se pretende prestar uma homenagem a este cidadão tatuapeense, que muito contribuiu para o engrandecimento de seu bairro.



Folha n.º	03	de proc.
n.º	550	de 1999
		

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Radamés Mano

Nascido no bairro do Tatuapé , na rua Sabastino Nastari , 17 no dia 20 de dezembro de 1934.

Filho de Domingos Mano e Lina Zeravello Mano , ambos imigrantes italianos já falecidos .

Hamilton Mano e Amneris ^{ARAGUAIA} ~~Caxatos~~ Mano são seus irmãos. Viveu sempre no bairro do Tatuapé , estudou no Colégio Espírito Santo até o ginásio , sendo que posteriormente completou o colegial na Escola Barão de Mauá onde formou-se Contador.

Começou a trabalhar com a idade de 13 anos e aos 15 anos transferiu-se para a fábrica Textilha. Após esta época iniciou carreira na fábrica Probel onde foi um dos primeiros vendedores.

Foi também gerente de vendas da Sintex e gerente de vendas da Condugel por aproximadamente 15 anos. Foi um dos vendedores da Induscabos fios e cabos elétricos e nos últimos anos foi vendedor da Casa Roberto , onde deixou vários amigos.

Lutou sempre com muita dignidade e perseverança , e com seu bom humor e simpatia conquistou vários amigos sendo muito amado e respeitado pelos colegas.

Fez parte durante muitos anos do corpo de jurados do Palácio da Justiça.. Foi frequentador assíduo do clube Corinthians desde os 3 anos de idade , time pelo qual era torcedor.

Casou-se aos 27 anos com Pedrina Aparecida Mano , união esta que durou felizes 35 anos e da qual resultou uma filha , Claudia Mano , hoje com 30 anos.

Batalhou muito para formar médica a única filha , que hoje já clínica no bairro.

Deixou muitas saudades dos amigos e parentes que acolhem com muito orgulho esta grata e merecida homenagem .

Como filha só posso dizer que meu mundo é um lugar melhor , devido a tudo que aprendi com ele.



CGC(MF) 00.341.119/0001-28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

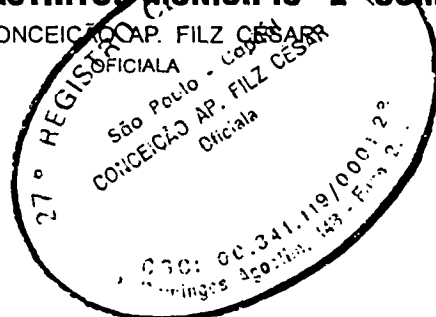
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

27.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SUBDISTRITO DO TATUAPÉ
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCEIÇÃO AP. FILZ CÉSAR
OFICIALA

REINALDO FURINI
LUCIANA AP. FILZ CÉSAR
SUBSTITUTOS

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA CÉSAR
SUBSTITUTO DESIGNADO



CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que sob nº 46959, As fls. 036, do livro C nº 040, lavrado em 15 de janeiro de 1997, está registrado o assento de RAOAMES MANO, falecido no dia dez de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (10/01/1997), à zero hora e cinquenta minutos, neste subdistrito, à rua Mozart de Andrade, 82, de sexo masculino, de cor branca, profissão comerciante, natural de São Paulo, SP, com 62 anos de idade, nascido em 20 de dezembro de 1934, estado civil casado, filho de Domingos Mano e de Lina Ziravello Mano, falecidos, tendo sido declarante (lavrado nos termos do Prov. nº 26/81 da C. G. J.). Óbito atestado pelo Dr. Jovencio José Duailibe Furtado, que deu como causa da morte: edema agudo de pulmão, coronariopatia, insuficiência cardíaca. O sepultamento foi no cemitério do Brás, nesta Capital.

Observações: O falecido era casado com Pedrina Aparecida Mano. Deixou uma filha: Claudia Mano, maiores. Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitor e reservista.

O registro é feito de conformidade com as declarações prestadas junto ao Serviço Funerário do Município de São Paulo, por Ideal Antonio Galati, que subscreveu a declaração nº 32754, arquivada neste cartório.

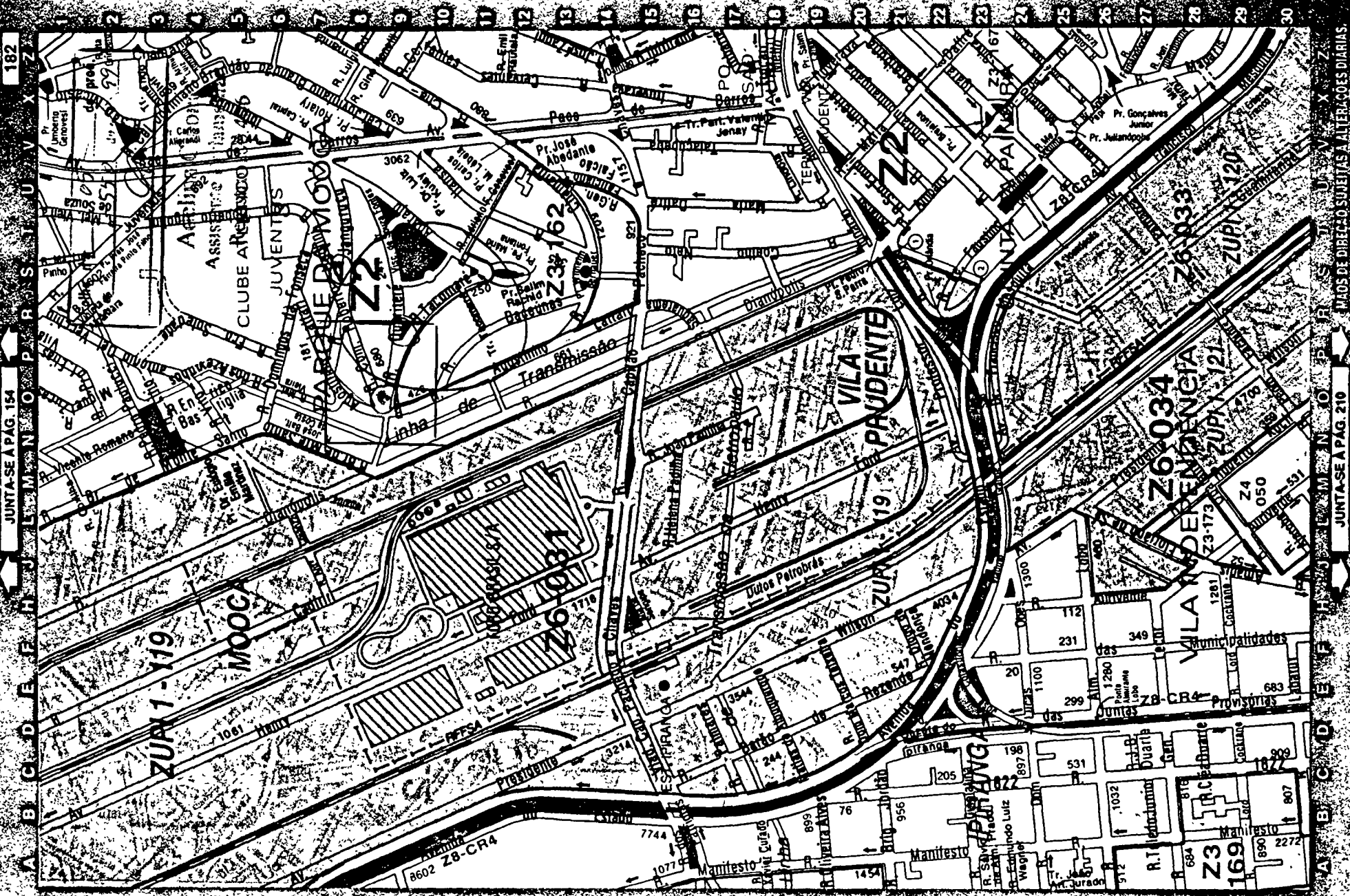
O referido é verdade e dou fé.

Tatuapé - São Paulo, 15 de janeiro de 1997

Luciana AP. Filz César
O oficial

Emolumentos e Selos
R\$ 9,51
(Selos pagos por verba)

Digitado por: Jocileide





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 550 de 19 99 03 11 / 99 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 03-11-99

Noemia M. S. Marques
Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça
03/11/99
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03.11.99 às 14,55 hs.

Carlos de Mello
CARLOS DE MELLO
Assistente Parlamentar

TATTO
Comissão de Constituição e Justiça
em 01 de do 2000
[Signature]
A. T. M.

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 11/10/97

(a) CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
N.º 550 de 1999
O funcionário
Assistente Parlamentar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 550/99, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Radamés Mano) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 550/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 09/11/99.

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

10/11/99

Presidente

A LEG. 3
EM 11/11/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

12/11/99
16:50

Sr. Nelson,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

16/11/99

Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

16/11/99

NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE em _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º _____
Em 24/11/99



Folha No	08	do proc.
No	550	de 19 99
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de novembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0511/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 550/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Praça Radamés Mano o logradouro público situado no Distrito da Moóca, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 550/99 de fls. 01, do croqui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

ndb.



Folha No	09	do proc.
No	550	de 1999
O funcionário	7	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, **17** de **novembro** de 19**99**.

Recebi ofício Leg.3 nº **511/99** , de
17/11/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **550/99** , de autoria do **Vereador Toninho
Paiva**.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 550/99 de fls. 01, do croqui
de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

RECEBI EM.
19/11/99

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 550 de 19 99 24 11 1999 (a) 7

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 24 11 1999


Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/11/99 às 10.50 hs.


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SEGUIE m juntado A nesta data, documento A e papel para informação, rubricado A

sob folha A nº 11 a 13

Em 20 / 12 / 99

(a) HÉLIO HIDERI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de dezembro de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

206/99

Folha nº - 11 - do
Processo 550/99
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 123

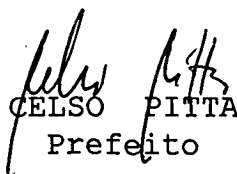
recebido
Em 16/12/99
às 17:10 horas

15 - DOCREC
15-0297/1999

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 9

161 12 199

18.22 h *luz*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 17/12/99

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/12/99 às 18:54 hs.

Htk
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123



CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 550/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0511/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. Nº 206/99.

[Signature]
SUELLY PENARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 08

do processo n. 1999.0.239354-3 em 26/11/99. (a)

SOLANGE A. A. R. SOARES
Eng. do Setor de Vistoria
CASE-421CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 550/99 MEMO ATL : 2.110/99 TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LOTE DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC RADAMES MAMO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

CONSTA PARA O LOCAL PL. 554/98. DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO:
LOGRADOURO DELIMITADO PELAS RUAS COMENDADOR ROBERTO UGOLINI E QUARITE-
RE. (SETOR 032 - QUADRA: 127).

26/11/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-1SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessor - SGMIATROBERTO UGOLINI
Dir. de Engenharia
Pl. 554/98 - Q. 127 - S. 032

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S. GDE. [illegible] data [illegible]
folha 1415
124/12199
[Signature]
ERMINDE MELLO
Assistente Parlamentar

PL 550/99
22/12/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Radamés Mano o logradouro público situado na Rua Comendador Roberto Ugolini com a Rua Quariteré, localizado no Distrito da Moóca.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

No entanto, a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 550/99

Denomina logradouro público situado no Parque da Moóca – Distrito da Moóca, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

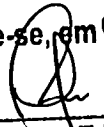
Art. 1º - Fica denominado Praça Radamés Mano o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Comendador Roberto Ugolini e Guariteré (Setor 032 – Quadra 127), situado no Parque da Moóca – Distrito da Mooca.

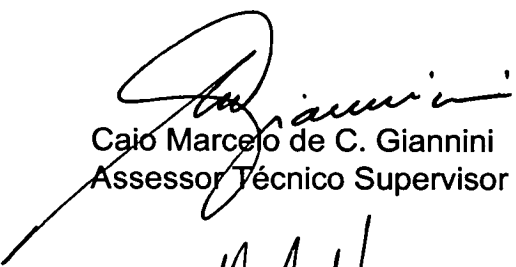
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

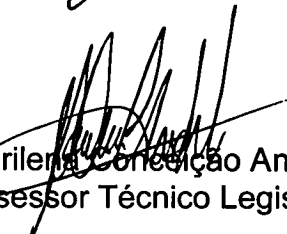
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assim sendo, na forma do substitutivo, o projeto é legal.

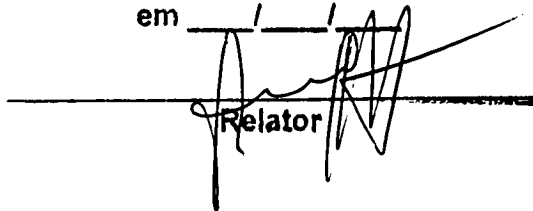

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)

Encaminhe-se, em 01/02/00

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ


Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão de relatório,
em _____


Relator

AMAPÁ RE 1994 DE SÃO PAULO
S. CUP. Encerrada pela S. C. 1994 sob
letra n.º 16 / 18 / 02 / 2000
GARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



PUBLIQUE-SE EM

15/02/2000

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.

N.º 550 de 1999

O funcionário

CARLOS MENDES DE MENEZES
Assistente Parlamentar

16 - PAR

PARC/16-T-0135/2000

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 550 /99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Radamés Mano o logradouro público situado na Rua Comendador Roberto Ugolini com a Rua Quariteré, localizado no Distrito da Moóca.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 550/99

Denomina logradouro público situado no Parque da Moóca - Distrito da Mooca, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Radamés Mano o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Comendador Roberto Ugolini e Guariteré (Setor 032 - Quadra 127), situado no Parque da Moóca - Distrito da Moóca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15/02/2000

ecj/pl0550-9

17 - RELCOM
17-0082/2000

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 22 / 02 / 00

Ht
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente.
Em 23.02.00 às 18 h.

MSS
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR *Cosme Lopes*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

08 / 05 / 00
Leônidas
PRESIDENTE

SEGUE M. juntado S. nesta data
documento S. e papel de informação
rubricado S. sob folha S. n.º 17418
Em 28 / 06 / 00

Amélia
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0817/2000

Folha nº 17 # do

Processo 550/99

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

PARECER Nº

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 550/99**

De autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, o presente projeto de lei, nº 550/99, visa denominar Praça Radamés Mano o logradouro público inominado situado na Rua Comendador Roberto Ugolini com a Rua Quariteré, localizado no Distrito da Moóca.

A propositura encontra-se instruída de Justificativa, currículo do homenageado, sua Certidão de Óbito e mapa da cidade com a localização do espaço a ser denominado.

A pedido da comissão de Constituição e Justiça, o Executivo, através de CASE-4, unidade que cuida especificamente da denominação de logradouros na cidade, informou que o logradouro é oficial, sem CODLOG, ainda sem denominação oficial efetivamente, e que o nome proposto não constitui homonímia. Solicita, todavia, que o logradouro seja melhor descrito, apresentando sugestão de redação.

Atendendo a solicitação, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo onde incorpora a sugestão do Executivo e conclui pela legalidade da medida (fl. 16).

No mérito, estando cumprido todos os requisitos impostos pelas normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros, colocamo-nos **favoráveis** à propositura, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Todavia, ocorreu a grafia equivocada da Rua Quariteré como Guariteré, pelo que apresentamos, para corrigir, o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 550/99

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

Folha nº 18 # do

Processo 550/99

Função: Mayumi Iguchi

Reg. 11133

Denomina logradouro público situado no
Parque da Moóca – Distrito da Moóca, e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Radamés Mano o logradouro público denominado delimitado pelas ruas Comendador Roberto Ugolini e Quariteré (Setor 32 – Quadra 127), situado no Parque da Moóca – Distrito da Moóca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

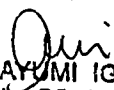
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28-06-00

Presidente

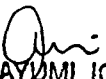
Relator

Tamires Pereira

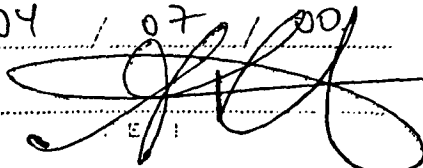
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 29 / 06 / 00


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

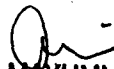
Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 29.06.00 as 15:20 h.


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Enélio Meneghini.
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

04 / 07 / 00


SEGUE - juntado - nesta data
documento - e papel de informação
rubricado - sob folha - n.º 19
Em 15 / 08 / 00


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Folha nº #19 #	do
Processo 550/99	
Amélia Mayumi Iyuchi	
Reg. 11133	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1.6 - PAR
16-0937/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 550/99.

Tendo a autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, a presente propositura objetiva dar o nome de "Praça Radamés Mano" ao logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Comendador Roberto Ugolini e Quariteré, localizado no Parque da Moóca, Distrito da Moóca.

Após ter obtido a resposta do Executivo aos seus quesitos, decidiu a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões técnicas de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, confeccionando no entanto um outro substitutivo para correção dum erro gráfico no substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deva receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão paulistano, filho de imigrantes italianos e comerciante de profissão e que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, teve uma carreira brilhante como profissional de vendas de diversas grandes firmas desta Capital. Duma simpatia contagiante e devido às suas atividades associativas no clube Corinthians, deixou muitos amigos e admiradores entre os seus inúmeros colegas e vizinhos do bairro do Tatuapé.

Pelo exposto acima, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 15.08.00.

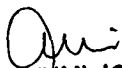
Presidente

Relator

Mra. Maria Luíza

17 - RELCOM
17-6145/2000

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em, 17 / 08 / 00


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

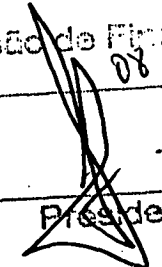
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 16/08/00 às 10 h 20


R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18 de 08

Tab. II
00


Presidente

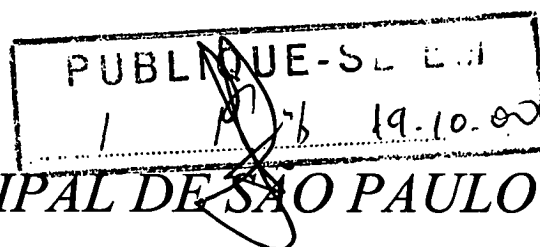
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) e
adota(s) sob n.º 020 e folha de informação
10/10/00

ISADEL P. S. HANASHIRO
Ct. Adm. Geral III



Folha n.º 20 de proc
n.º 550 de 19 99
e funcionário [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1131/2000
PARCELA N.º

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 550/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Radamés Mano o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Comendador Roberto Ugolini e Quariteré, situado no Parque da Mooca, Distrito da Mooca.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo incorporando a descrição proposta pelo Executivo, mas grafou Guariteré em vez de Quariteré. Para corrigir a grafia, foi apresentado outro substitutivo pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10.10.00

Presidente -

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 10, 17/18, 19, 20)
publicados no DOM de 27/10/00
página(s) 45, coluna 3º/4º
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Conferido: _____

A Leg. 3

Em, 27/10/00

Isabel P. S. Manashiro
Of. Adm. Gen. III

RECEBIDO EM LEG. 3

30/10/00

17:30

Sr. Orlando,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, preparar carta de lei e registro.

09/11/00

Angela Bordin Andreoni
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado os documentos conforme despacho de V. Sa.

09/11/00

Orlando Koci Mendes
Assistente de Seção Técnica

SERIE _____ Unidade _____, desta
documento _____ e papel de _____
rubrica _____ sua folha _____ nº 721/257

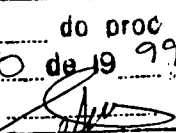
Em 30/11/2000

Soraia Lucia Ferreira

Assistente Técnico de

Seção I



Folha n.º	21	do proc
N.º	550	de 19 99
O funcionário		
SORAIA LÚCIA FERREIRA		
Assistente Técnico de		
Gestão		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0413/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 550/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva, denominando logradouro público situado no Parque da Moóca – Distrito da Moóca, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.

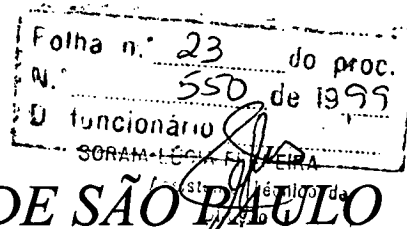


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 550/99). (Ver. Toninho Paiva). Denomina logradouro público situado no Parque da Moóca – Distrito da Moóca, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Radamés Mano o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Comendador Roberto Ugolini e Quariteré (Setor 32 – Quadra 127), situado no Parque da Moóca – Distrito da Moóca. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCIMENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-A” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ZULEY ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” a conferi. São Paulo, 09 de novembro de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, SONIA MARIA VERZOLLA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

okm.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.075 DE 29 DE novembro DE 2000.

Denomina logradouro público situado no Parque da Moóca – Distrito da Moóca, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Radamés Mano o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Comendador Roberto Ugolini e Quariteré (Setor 32 – Quadra 127), situado no Parque da Moóca – Distrito da Moóca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de novembro de 2000.

O Presidente,

okm.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

257

do processo nº 550 de 19 99 30, 11, 00

(a) SORATA LOPES REIREIRA
Assistente Técnico de
Direção I

LEI Nº 13.075, 29 DE NOVEMBRO DE 2000
(Projeto de Lei nº 550/99, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina logradouro público situado
no Parque da Moóca - Distrito da
Moóca, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84
da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo de-
cretou a seguinte lei:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 24 do proc.
N.º 550 de 1999
O funcionário

Direção I

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 413/00, de 16.11.00,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 550/99, de autoria do Ver. Toninho Paiva (inc. I, art. 84 R.I.).

S. G. M. - SE

16 NOV 2000

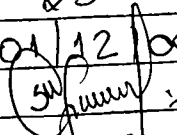
Recebido Hoje

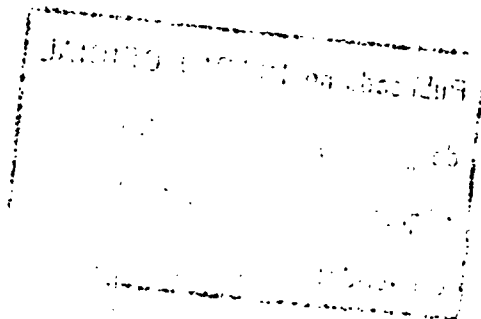
Ao DT.94 – Arquivo,
Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

30/ 11 / 00


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	25 fls.
Arquivo em	01/12/00
O Func.º	
Sônia Maria Corrêa Alves Assistente Técnico de Direção III R.F. 10.923	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)